PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3291
(20 de Setembro de 2.002.)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
8502 – Atividade legislativas

3.0.00.00.00 Despesas correntes
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal .....R$ 135.000,00
Total.....R$ 135.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra referida, fica anulado parcialmente os seguintes itens orçamentários:

01 – Legislativa
031 – Despesas Correntes
8502 – Pessoal e Encargos Sociais

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 75.000,00

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.94.00 – Indenização, Restituições Trabalhistas.....R$ 60.000,00
Total.....R$ 135.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.291
(20 de Setembro de 2.002.)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 20 de Setembro de 2.002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/ma/nc